

**UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**  
**EDITAL Nº 02 de 23 de fevereiro de 2018.**

**MARCELO PERONI**, Gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Cultura abre inscrições para o **processo seletivo de voluntários** para compor o grupo de coralistas que integrarão o **CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, obedecidas as disposições deste Regulamento:

**REGULAMENTO DO EDITAL**  
**CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

**I - Objetivos**

1- O Coral Municipal de Jundiaí visa difundir o canto coral, por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

**II - Das inscrições**

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Municipal de Jundiaí está aberta a qualquer cidadão acima de 18 anos, com ou sem experiência musical.

3- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Secretaria Municipal de Cultura (<http://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>) ou diretamente no **Departamento de Cultura** (conforme endereço no item 5).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando à obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral Municipal de Jundiaí serão efetuadas mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, no período de **01 de março a 15 de abril de 2018**, para vozes femininas e masculinas.

5- As inscrições serão efetuadas no **Departamento de Cultura**, na **Avenida União dos Ferroviários, 1760 Centro**, Jundiaí, São Paulo, CEP 13201-160, no horário das **9h às 17h**, de **segunda a sexta-feira**, exceto feriados e pontos facultativos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4522-4727 ou 4521-6922

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

**7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, uma cópia do comprovante de residência recente e do RG.**

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição

**III - Seleção**

9 – A seleção dos integrantes que comporão o Coral Municipal de Jundiaí ocorrerá durante o período das inscrições, em data, horário e local informados no ato da inscrição.

Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para seleção estará automaticamente desclassificado.

10 - A seleção será realizada pelo regente e diretor artístico e por seu assistente, que comporão a Comissão de Seleção.

11 - A quantidade de selecionados observará o equilíbrio sonoro do coral, **não havendo limite de vagas.**

12 - Poderão ser selecionados suplentes para preenchimento de vagas provenientes de desistência.

Parágrafo Único: O cadastro dos suplentes terá a validade de um semestre, ou até a abertura de um novo processo seletivo de voluntários.

**IV – Composição do Coral Municipal de Jundiaí**

13 - O Coral Municipal de Jundiá é composto por:

- a) 01 (um) Regente e Diretor Artístico
- b) 01 (um) Assistente e pianista, de livre escolha do Regente.
- c) Coralistas selecionados

## **V - Do teste de seleção**

14 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

- a) Afinação
- b) Percepção musical (melódica e rítmica)
- c) Extensão vocal

15 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério citado no item 14, podendo ser usadas as frações 0,5.

**16 – Todos os candidatos com nota igual ou superior a 24 serão aprovados, e deverão iniciar os ensaios imediatamente.**

17 - Candidatos com **notas entre 21 e 23,5** serão habilitados como **suplentes**. Candidatos com **nota inferior a 21** serão **desclassificados**.

18 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiá pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, ou em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou ainda por comportamento inadequado.

19 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

## **VI – Das Obrigações**

20 – Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiá não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

21 – Aos coralistas selecionados competirá:

- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.
- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá, em qualquer localidade.
- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.
- Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiá, tanto na área artística quanto na disciplinar.
- Estar ciente dos itens constantes no REGULAMENTO anexo a este edital.

22 – À Prefeitura de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, compete:

- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.
- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.
- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá.
- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiá nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

## **VII - Disposições gerais**

23 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiá por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura de Jundiá.

24 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiá, serão chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiá, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

25 – Os **ensaios** do Coral Municipal de Jundiá serão realizados todas as **terças e quintas-feiras**, das **19h30 às 21h30**, exceto feriados e pontos facultativos, na **Sala dos Relógios**, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Centro, Jundiá - SP, e terão início imediatamente após a realização do teste de seleção.

26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiá.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

**MARCELO PERONI**  
**Gestor de Cultura**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura, aos vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

#### ANEXO I

### **CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

Ficha de Inscrição – Edital nº 02/2018

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Telefone Res.( ) \_\_\_\_\_ Cel.( ) \_\_\_\_\_  
Rua/Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ C.P.F: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Autorizo o uso da imagem para divulgação do CORAL  
MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.  
Assinatura \_\_\_\_\_

#### EXPERIÊNCIA

Já cantou anteriormente em algum coral?  
( ) Sim ( ) Não – Quanto tempo? \_\_\_\_\_  
Já fez algum teste vocacional? ( ) Sim ( ) Não - Qual sua  
classificação \_\_\_\_\_  
Toca algum instrumento musical? ( ) Sim ( ) Não – Há  
quanto tempo? \_\_\_\_\_  
Qual(is) \_\_\_\_\_  
Possui conhecimentos musicais? (descreva)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Como ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiá?  
\_\_\_\_\_

#### TESTE VOCACIONAL

Data do Teste \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_:\_\_\_\_ Documentos  
entregues no ato da inscrição  
( ) Cópia do RG  
( ) Comprovante de Residência Recente  
( ) Ficha de inscrição preenchida

Assinatura do Candidato

Canhoto do Candidato

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Os testes acontecerão na Sala dos Relógios, localizada no  
Complexo Fepasa, Avenida União dos Ferroviários, 1760,  
Jundiá, informações (11) 4522-4727 ou  
Data do teste \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_:\_\_\_\_

Candidato \_\_\_\_\_

Assinatura/Carimbo do funcionário da UGC

**NÃO FALTE NO SEU TESTE-** Aconselhamos a chegada com 15 minutos de antecedência

## ANEXO II

Ficha de avaliação para CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Data do Teste: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Nome

Data Nasc (dd/mm/aaaa)

Fala outra língua?  Sim  Não

Quais?

**OBSERVAÇÕES TÉCNICAS (a ser preenchido pela regente e regente assistente)**

Afinação

APROVADO

Percepção musical

Classificação vocal

SUPLENTE

Extensão vocal

REPROVADO

\_\_\_\_\_  
Assinatura da regente

\_\_\_\_\_  
Assinatura da regente assistente

## ANEXO III

CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Horário de ensaio 3ª e 5ª feiras das 19:30 as 21:30

Local de Ensaio: Sala dos Relógios – Complexo Fepasa – Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Centro – Jundiaí – SP

1 – Será exigida frequência de 75% dos ensaios mensais.

2 – Nos dias de ensaio, o coralista deverá se apresentar com 5 minutos de antecedência do horário de ensaio.

3 – Toda e qualquer ausência deverá ser justificada por escrito à diretoria artística ([vastiatique@gmail.com](mailto:vastiatique@gmail.com))

4 – Problemas de comportamento, ausência não justificada, atraso na entrada ou saída dos ensaios que não sejam justificados e não trazer o material adequado para as aulas serão motivo de advertência. O coralista que acumular 3 (três) advertências será desligado do Coral Municipal.

5- As apresentações serão maradas com antecedência e são tão importantes quanto os ensaios, pois fazem parte do processo de aprendizagem e contrapartida para a comunidade.

6 – Só poderão participar nas apresentações do projeto os coralistas que tenham comparecido a um mínimo de 75% dos ensaios dos precedem a apresentação sendo obrigatória a sua participação nos últimos 2 (dois) ensaios e no ensaio geral, salvo quando autorizados pela Regente.

Termo de responsabilidade:

Como integrante do Coral Municipal de Jundiaí, concordo em participar com responsabilidade nos ensaios e apresentações na Temporada 2018, estando ciente do regulamento.

Jundiaí, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome por Extenso do Coralista